Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 12 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1088

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2013.
Processo Administrativo nº 038443/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: Espólio do Srº Ernesto Pereira Flores, neste ato Representado por sua inventariante a Srª GELZA DUTRA DOS SANTOS.
CPF N° 448.746.501-04
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Rio Branco, 1135, Sala 02, centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do PROCON, centro, nesta cidade, medindo aproximadamente 95,50 m2 conforme IPTU, sendo que será locada uma sala medindo 40,50m².
VALOR: R$ 527,65 (Quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 6.331,80 (Seis mil trezentos e trinta e um real e oitenta centavos).
PRAZO: 12 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Fevereiro de 2014.
Assinam:
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
GELZA DUTRAS DOS SANTOS – Locador Inventariante
CPF: 448.746.501-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D47D8E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2014

PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045745/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.450.467/0001-21.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período aproximado de 06 meses.
VALOR: R$ 74.005,50(Setenta e quatro mil e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses a contar de 28/04/2014 a 28/10/2014.
DOTAÇÃO:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.14.00 – Fundesc – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.08.00 – Secretaria Mun. de Ind. Com. e Ger. Emprego e renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agricultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Abril de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

PEDRO HUMBERTO FERNANDES ALVES
Secretario de Saúde
CPF: 368.329.451-72

JAMIR JOSÉ SIGNORI
Sócio - Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C5791556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 527/2014

PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045745/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CNPJ: 13.823.697/0001-42
CELSO NEVES FARIAS - ME – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período aproximado de 06 meses.
VALOR: R$ 77.780,26(Setenta e sete mil setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses a contar de 28/04/2014 a 28/10/2014.
DOTAÇÃO:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.14.00 – Fundesc – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.08.00 – Secretaria Mun. de Ind. Com. e Ger. Emprego e renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agricultura.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Abril de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

PEDRO HUMBERTO FERNANDES ALVES
Secretario de Saúde
CPF: 368.329.451-72

CELSO NEVES FARIAS
Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E6FC01B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 022/2014

Processo nº: 045745/2014.

Pregão Presencial nº: 022/2014.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período aproximado de 06 meses.
Empresas Vencedoras:
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Item 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 57, 59, 60, 62, 63, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 111 e 112 - R$ 74.005,50(Setenta e quatro mil e cinco reais e cinquenta centavos).
CELSO NEVES FARIAS – ME – Item 01, 08, 11, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 58, 61, 64, 65, 66, 70, 71, 76, 87, 89, 96, 99, 100, 101, 104, 105 e 110 - R$ 77.780,26(Setenta e sete mil setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).
TOTAL GERAL R$: 151.785,76(Cento e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.14.00 – Fundesc – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.08.00 – Secretaria Mun. de Ind. Com. e Ger. Emprego e renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agricultura.
Local e Data: 28/04/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:926573CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046565/2014

Abertura: 29 de maio de 2014.

Horário: às 08:30 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para Execução de obra de (**01) Um Centro Cultural totalizando 339,21 m2**, localizada na Rua Benjamim Constant s/n – Lote nº 1-B, Quadra nº 04, Vila Primavera no município de Amambai - MS, Convenio Governo Federal – Ministério do Turismo, **em regime de empreitada por preço global.**
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.
Valor da Pasta: R$ 100,00(Cem reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 09 de Maio de 2014.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:91A15844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000046821/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 056/2014, de 12 de março de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço **Aquisição de Implementos sendo: Ancinho Enileirador Espalhador Agrícola, Enfardadeira Agrícola, Ensiladeira Agrícola, Plaina Agrícola Frontal, Segadeira Agrícola, Sulcador Adubador Agrícola para atendimento aos agricultores da Agricultura Familiar deste município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28/05/2014, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, das 07:00 as 11:00 horas, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 ou fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 09 de maio de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6535F8A6

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 054, DE 09 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidor ROBERTO CORRÊA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38 e § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** ao servidor público municipal **ROBERTO CORRÊA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 042977/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:5E20AC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/14 DE 05 DE MAIO DE 2014 - MEDIDAS E PADRÕES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE AMAMBAI,

"Regulamenta procedimentos, medidas e padrões do cemitério Municipal de Amambai, dando execução ao artigo 99 e seguintes da Lei nº 1.078/84 – Código de Posturas do Município de Amambai".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 47, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Amambai e dando fiel execução ao artigo 99 e seguintes da Lei nº 1.078/84 – Código de Posturas do Município de Amambai;

DECRETA:
Art. 1º- O presente ato normativo visa regulamentar procedimentos, medidas e padrões do cemitério Municipal denominado Crepúsculo, de acordo com seu projeto-padrão e normas técnicas pertinentes.
CAPÍTULO I

DA CESSÃO E DO USO DE LOTES

Art. 2º A qualquer pessoa é facultada a cessão de lotes no cemitério municipal, Crepúsculo mediante Requerimento destinado a Secretaria de Serviços Urbanos.

***Parágrafo Único** – O Requerimento não dá direito algum ao requerente e, se julgado favorável, o processo de cessão correrá normalmente.*

Art. 3º A Prefeitura Municipal reserva o direito de manter áreas disponíveis para casos de sepultamento de emergência, a critério exclusivo da administração municipal.

Art. 4º Cabe à Administração municipal determinar a cessão de área para sepultamento de personalidades públicas, como homenagem, entendido como tal aquelas que tiveram mandato eletivo nos poderes executivo ou legislativo, seja em nível municipal, estadual ou federal,

Art. 5° Os lotes, devidamente numerados (conforme mapa anexo), serão utilizados sequencialmente de acordo com sua ordem numérica, de modo que não será permitida a escolha de lote para sepultamento, obedecendo assim, a seguinte normativa: **Rua 02, Quadra 03, Lotes de 01 a 127, Rua 01, Quadra 02, Lotes 01 a 83 espaço destinado ao sepultamento de crianças. Rua 02, Quadra 04, Lotes de 01 a 177, espaço destinado ao sepultamento de adultos.**

§1° Não será permitida a reserva de lote, sob pena de responsabilidade pessoal do servidor municipal que autorizar a reserva.

Art. 6° Os emolumentos necessários à realização do sepultamento serão recolhidos junto ao Posto de Atendimento ao Contribuinte, ocasião em que será identificado o lote (número) onde será realizado o sepultamento.

Art. 7° Às pessoas reconhecidamente pobres e aos indigentes o sepultamento poderá ser feito a expensas do Poder Público, devendo ser observada as regras de sequencia de lotes descritas no artigo anterior.

§1° A cessão, neste caso, será pelo prazo de 05 (cinco) anos, findo o qual, o Poder Público poderá autorizar a exumação e os restos mortais serão transferidos para o ossário público do cemitério.

§2° Se no decorrer dos 05 (anos) de que trata o §1° deste artigo, a família resolver ter a cessão do lote em questão, o procedimento será o previsto neste Regulamento.

Art. 8º A cessão de lotes em cemitérios municipais observará o seguinte:

I - requerimento dirigido ao Secretário de Serviços Urbanos, solicitando a cessão do lote e especificando o cemitério;

II - qualificação do requerente, constando inclusive o domicílio e o vínculo com o sepultado.

III – Nome do falecido, estado civil, endereço, número dos documentos pessoais, data de falecimento e data de sepultamento de acordo com o atestado de óbito.

§1º A primeira via ficará em poder do requerente e a segunda via tramitará no processo e será arquivada junto ao processo de autorização do sepultamento.

Art. 9º Os lotes requeridos e despachados favoravelmente serão a título de cessão perpétua ou a prazo fixo de 05 (anos), pagos os emolumentos.

§1º O Título de Cessão perpétua só será expedido em nome do primeiro sepultado ou no de sua família.

Art. 10 A Prefeitura não se obriga a ceder os excessos verificados em terrenos que façam limites com ruas ou quadras.

Art. 11 A cessão de lotes no cemitério municipal terá unicamente o destino que lhe foi dado, não podendo ser objeto de permuta ou transferência.

Art. 12 A vista do Título de Cessão, o lote cedido será entregue ao interessado, que poderá utilizá-lo de acordo com as prescrições deste Regulamento.

Art. 13 O interessado por si, ou por seus sucessores, fica obrigado, a partir do recebimento do Título de Cessão, no prazo de 6 (seis) meses, a providenciar qualquer melhoramento que denote interesse e zelo pelo lote cedido.

§1º O não atendimento ao que preceitua o caput deste artigo, implicará na caracterização como abandono, revertendo neste caso o lote à Prefeitura, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, mediante processo escrito, fotográfico e com parecer favorável da Secretaria de Serviços Urbanos, cujo parecer será publicado no site da prefeitura.

§2º Para que não seja alegada ignorância, este artigo e seu parágrafo primeiro serão transcritos no Título de Cessão.

Art. 14 Os lotes que forem revertidos ao patrimônio municipal poderão ser cedidos a terceiros, nos termos deste regulamento.

Art. 15 Nos lotes de cessão perpétua, poderão ser sepultadas quaisquer pessoas que o legítimo concessionário autorizar, observando-se sempre as demais regras insertas neste Regulamento.

§1º A Autorização deve ser dada por escrito e com a apresentação do Título de Cessão perpétua, para anotação, pela Administração do cemitério, na Ficha de Identificação do Concessionário.

§2º Quando a Autorização for dada em nome da família, deverá ser observada a ordem de vocação hereditária, conforme o Código Civil, limitando sempre a um sepultamento a cada 05 (cinco) anos, mediante exumação dos restos mortais do anterior.

Art. 16 Nas ocupações de lotes, nenhuma benfeitoria poderá ser feita sem que seja, preliminarmente, legalizada a situação do ocupante perante a Prefeitura.

Parágrafo Único *– Em caso de não atendimento ao caput deste artigo, os restos mortais ali encontrados serão exumados e armazenados no ossário público.*

Art. 17 Os concessionários ou seus sucessores sujeitar-se-ão a todas as disposições deste Regulamento.

CAPÍTULO II
DA TRANSFERÊNCIA DO TÍTULO DE CESSÃO

Art. 18 O Título de Cessão perpétua expedida sempre em nome do primeiro sepultado ou de sua família, só será alterado:

I - mediante Requerimento do concessionário ao Secretário de Serviços Urbanos, transferindo-o para o nome de sua família ou, quando do seu falecimento, pelo cônjuge ou companheiro ou, na falta destes, pelos seus sucessores legais.

II - quando requerido por descendente direto do primeiro sepultado, com anuência dos demais, que aporão “De acordo” no Requerimento;

III - desde que fique comprovado que o Requerente é descendente direto e único sobrevivente do primeiro sepultado;

IV - por sentença judicial.

Parágrafo Único *– No caso de estarem sepultadas pessoas estranhas à família, mas devidamente autorizadas, o novo Título expedido não autoriza ao novo concessionário a remoção dos restos mortais antes de 05 (cinco) anos da data do sepultamento, cabendo ainda, a este novo titular:*

a) Providenciar local apropriado para os restos mortais a serem removidos;

b) comunicar oficialmente a família do sepultado a decisão de transferência;

§1° Caso a família não seja encontrada, caberá ao novo titular requerer que os restos mortais sejam alocados junto ao ossário público.

Art. 19 Os Títulos de Cessão por prazo fixo terão validade apenas para o período estabelecido e não poderão ser transferidos.

CAPÍTULO III
DAS CONSTRUÇÕES FUNERÁRIAS

Art. 20 As construções funerárias somente poderão ser executadas depois de obtida Licença, mediante Requerimento do interessado, dirigido ao Secretário de Serviços Urbanos, devidamente formalizado e instruído com:

I - cópia do Título de Cessão;

II - três vias da autorização, no qual conste expressamente:

a) - o cemitério;

b) - a situação do lote, com seus confinantes;

c) - o tipo de construção pretendida;

d) - o nome do concessionário;

III - cópia da autorização de construção expedida pelo cessionário para o construtor, para efeito de controle da Administração do cemitério.

Art. 21 Nenhuma construção será iniciada sem que seja apresentada ao Administrador do cemitério a competente Licença.

§1º As pequenas obras de reparos e as pinturas dependerão apenas de autorização do Administrador do cemitério.

§2º Nenhuma responsabilidade caberá ao Município pelos acordos ou contratos firmados entre os concessionários e terceiros.

§2º A limpeza e depósito de materiais de construção é de responsabilidade do cessionário e seguirá as determinações da Administração do Cemitério.

CAPITULO IV
CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS

Art. 22 As carneiras deverão ser construídas de acordo com as regras insertas no anexo I deste Regulamento.

CAPÍTULO V
DOS VASOS E ORNAMENTOS

Art. 23 Nos túmulos não será permitida a colocação de vasos ou obras que retenham água em seu interior, a fim de evitar problemas higiênico-sanitários.

Parágrafo Único *– Os vasos já existentes e que estiverem em desacordo com este artigo, serão perfurados junto à base pelos servidores do cemitério.*

Art. 24 As flores, quando murchas, serão removidas pelos servidores responsáveis.

Art. 25 Toda ornamentação procedida nas construções funerárias, ficará sujeita a aprovação prévia da Secretaria de Serviços Urbanos, que expedirá Licença para este fim.

Parágrafo Único *– Esta Licença será específica se a autorização de construção já tiver sido executada, e dela não constar à ornamentação.*

Art. 26 Não será permitida a colocação de estátuas, lápides, gravações, fotografias ou qualquer outro objeto, que, por si, atentem aos bons princípios da moral pública.

Art. 27 A critério da Administração o concessionário poderá fazer o plantio de flores diretamente ou em jardineira.

CAPÍTULO VI
DOS SEPULTAMENTOS

Art. 28 Para sepultamento, não haverá distinção de credo, cor, raça, nacionalidade, sexo e idade.

Art. 29 Não se fará sepultamento sem a apresentação de certidão de óbito, fornecida pelo oficial de Registro Civil do local do falecimento, ou declaração do hospital, fornecida por médico devidamente habilitado, na qual reste identificado o momento do óbito e a *causa mortis.*

Parágrafo Único *– Na impossibilidade de obtenção destas, poderá ser realizado o sepultamento mediante solicitação por escrito de autoridade judicial.*

Art. **30** Fica proibida a realização de sepultamento antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do óbito, devidamente comprovado por atestado, salvo quando o médico responsável constar no atestado a necessidade de antecipação, notadamente quando:

I – a causa da morte for moléstia contagiosa ou epidêmica;

II – o cadáver tiver inequívocos sinais de putrefação.

Parágrafo Único. *Nenhum cadáver permanecerá insepulto no cemitério municipal por mais de 36 (trinta e seis) horas, salvo quando o corpo receber os devidos cuidados para sua conservação prolongada ou se houver ordem expressa em contrário, seja de autoridade municipal ou judicial.*

Art. 31 A cada pessoa sepultada corresponderá o número do lote que será transcrito em livro especial ou em ficha própria.

Parágrafo Único *– Também é obrigatória a transcrição, no livro ou ficha, de todos os dizeres contidos na Certidão de Óbito.*

CAPÍTULO VII
DA ESCRITURAÇÃO

Art. 32 Cada cemitério terá:

I - livro para registro de óbitos, com folhas numeradas e rubricadas pelo administrador municipal ou fichas, também numeradas e rubricadas;

II - livro de entrada e saída de material de uso do cemitério, com folhas numeradas e rubricadas pelo Secretário de Serviços Urbanos;

III - fichas com identificação dos concessionários;

IV - folhas para relação mensal dos sepultados.

Art. 33 Nos livros ou fichas de Registro de Óbitos serão mencionados os sepultamentos realizados no cemitério:

I - em ordem cronológica de hora, dia, mês e ano;

II - designando o número do lote, quadra, rua e número da autorização de sepultamento;

III - descrevendo o tipo de sepultura;

IV - contendo o nome, sobrenome, de acordo exatamente com a Certidão de Óbito, Guia policial, Autorização da Administração Municipal ou Atestado apresentado para o sepultamento;

V - evitando emendas, rasuras e borrões.

§1º É proibido usar abreviação.

§2º O registro deve ser feito em língua portuguesa.

Art. 34 No Livro de Entrada e Saída de Material será escriturado, em ordem cronológica, todo material recebido para o cemitério, pelo qual a Administração fica responsável.

Parágrafo Único *– Deve também ser relacionada à saída do material, devidamente discriminado, com indicação da sepultura,*

quadra e rua, como também conter o nome da pessoa responsável e da que expediu a Ordem de Entrega.

Art. 35 Na folha de Relação Mensal dos Sepultados deve constar:

I - número da ordem e da autorização do sepultamento;

II - nome e filiação do falecido;

III - identificação completa da sepultura;

IV - valor do emolumento cobrado.

Art. 36 Na Ficha de Identificação do Concessionário, além dos dados pessoais completos deverá conter:

I - identificação completa do lote;

II - tipo de construção funerária;

III - sepultamento ocorrido;

IV - exumação, quando houver;

CAPÍTULO IX
DAS SEPULTURAS EM ABANDONO

Art. 37 Os concessionários de lotes ou seus representantes, são obrigados a efetuar os serviços de limpeza e as obras de conservação e reparos das construções mortuárias que existirem e que forem indispensáveis à salubridade, à decência e à segurança do cemitério.

Art. 38 Quando for constatado o abandono de alguma sepultura, a Administração do cemitério comunicará a ocorrência por escrito ao Secretário de Serviços Urbanos, que determinará a competente vistoria.

§1º Procedida à vistoria na presença de 2 (duas) testemunhas, e constatado o abandono, será o concessionário do terreno imediatamente notificado por Edital.

§2º Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias da publicação do Edital, e se nenhuma providência for tomada, o terreno em abandono reverterá automaticamente ao Município, não cabendo ao concessionário, no caso, direito a qualquer reclamação ou indenização.

Art. 39 Cópia do Edital deve ser afixada em local visível, no cemitério em que foi constatado o abandono.

Art. 40 No caso de exumação antes do prazo de 5 (cinco) anos, o interessado deverá justificar a razão do pedido em Requerimento ao Secretário de Serviços Urbanos, que o autorizará, sendo os restos mortais recolhidos ao ossário público do cemitério.

CAPÍTULO XI
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 41 O expediente relativo à administração, inspeção e fiscalização do cemitério será subordinado a Secretaria de Serviços Urbanos, e o relativo à arrecadação e prestação de contas, à Tesouraria da Prefeitura.

Art. 42 Ao responsável, além de fazer cumprir este Regulamento, compete:

I - abrir o portão do cemitério às 7: 00 (sete) horas e fechá-lo às 18:00 (dezoito) horas;

II - receber e inumar os cadáveres que lhe forem entregues, depois de examinados os respectivos documentos;

III - atender com solicitude e urbanidade aos que lhe solicitarem informação;

IV - atender tanto quanto possível à vontade dos responsáveis pela inumação ou exumação;

V - assistir inumação, exumação e translado de cadáveres ou de restos mortais;

VI - escriturar as inumações e exumações;

VII - manter a ordem e regularidade no serviço, providenciando o asseio e a conservação do cemitério;

VIII - manter os servidores lotados no cemitério em efetivo trabalho;

IX - enviar mensalmente Relatório do ocorrido no cemitério ao Departamento e à Tesouraria da Prefeitura;

X - fazer cumprir este Regulamento.

Art. 43 Sempre que houver necessidade do afastamento temporário do Administrador do cemitério, A Secretaria de Serviços Urbanos indicará seu substituto.

Art. 44 É proibido aos servidores incumbirem-se, durante o expediente de trabalho, de qualquer atividade para terceiros, mesmo que no recinto do cemitério.

Art. 45 Fica vedado aos servidores o recebimento de qualquer taxa ou emolumento em pecúnia, sendo certo que o recolhimento de todos os tributos incidentes deverão ser recolhidos junto ao Posto de Atendimento ao Contribuinte.
Art. 46 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 05 de Maio de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO
DECRETO N° 108/2014

CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS

Art. 1° As carneiras obedecerão os seguintes padrões e medidas :

a) As carneiras deverão ser construídas com emprego de tijolos cerâmicos tipo 8 furos (9x19x19 cm) assentados em ½ (meia) vez com emprego de argamassa de cimento e areia traço 1:4. As juntas deverão apresentar dimensão de 12 (doze) mm.

b) Deverá ser empregado contra piso de concreto desempenado com espessura de 5 (cinco) centímetros composto por cimento, pedra britada e areia traço 1:2:4.

c) Todas as superfícies de alvenaria deverão ser revestidas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, tipo massa única.

d) Após o revestimento, deverá ser aplicado impermeabilizante betuminosa na área interna.

e) O fechamento final da caixa se dará com tampa de concreto armado em 4 partes para o fechamento final da caixa.

f) Todo material destina às construções, como tijolo, cal, areia, cimentos, e outros, serão depositados em local previamente indicado pelo administrador e na quantidade autorizada. Os empreiteiros e seus ajudantes, diariamente, ao deixarem o canteiro de obras, deverão proceder à limpeza dos passeios que circundam as construções.

g) Todas as construções deverão obedecer rigorosamente às normas, especificações e alinhamento fornecidos pelo Município. Para as

construções já existentes, a regularização será obrigatória, na forma a ser estipulada pelo Município.

h) É lícita a utilização de operários pelo particular, sob sua responsabilidade, para a construção, pintura e limpeza de túmulos, após prévia autorização do setor competente, devendo responder, diretamente, por eventuais danos causados, assegurando-se ainda, à Administração Pública, eventual direito regressivo.

i) Os empreiteiros e seus empregados, enquanto permanecerem no recinto do cemitério, ficam sujeitos a este regimento e às instruções respectivas da Administração Pública.

Art. 2° A carneira aberta no terreno terá as seguintes medidas:

a) **Para adultos** - com 1,10m de largura; 2,5m de comprimento; e 0,80m de altura, sendo somente 0,30m acima do solo.

b) **Para crianças** - com 0,70m de largura; 1,10m de comprimento; e 0,80m de altura, sendo somente 0,30m acima do solo.

c) As distâncias entre as referidas carneiras serão de 0,60m de largura e 0,50m na cabeceira.

e) As distâncias entre as referidas carneiras serão de 0,50m de altura e 0,50m na cabeceira.

Art. 3º As construções realizadas para melhoria das carneiras deverão ter altura máxima de 1.20 m, partindo da superfície do solo, incluindo a altura de ornamentos.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:01D00E30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 3/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**,**Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...
CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal n.º 702/97 com as alterações posteriores, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural é constituído por representantes de instituições públicas e privadas ligadas ao meio rural.
CONSIDERANDO que, nos termos do inciso II do artigo 2º deste mesmo diploma legal, com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 1403/2012, tal Conselho terá entre seus membros, um representante da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Ofício – SEDEC/039/2014, solicitou da Câmara Municipal a indicação de um representante.
CONSIDERANDO que cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal indicar este representante.
RESOLVE
Art. 1ºFica indicado, nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 702/97 com as alterações posteriores, para representar a Câmara Municipal junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR - oVereador Gilson Antônio de Barros.
Art. 2ºComunique-se ao Sr. Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado e ao Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, referida indicação.
Art. 3ºEsta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS em 08 de maio de 2014.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
1º Secretário

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
2ª Secretário

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume, na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:8CAB146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 029, DE 04 DE MAIO DE 2014

"ALTERA DATA DO SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU, PREVISTA NO DECRETO N.º 21, DE 04 DE ABRIL DE 2014".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a data inicialmente prevista no Decreto nº 21, de 04 de maio de 2014 para o primeiro sorteio do IPTU, onde será sorteado um veículo zero quilômetro e um televisor de 32 polegadas, seria dia 12 de maio de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado para o dia 26 de maio de 2014, às 8:00h.(MS), o sorteio do carro, motor 1.0 - zero quilômetro, entre os contribuintes que efetuaram o pagamento do tributo, de forma integral, utilizando a quota única, com vinte por cento de desconto, até o dia 30 de abril de 2014; e um televisor de 32 polegadas, entre os contribuintes que optaram pelo pagamento do tributo na forma parcelada, que efetuaram o pagamento da primeira parcela, até o dia 30 de abril de 2014.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:C474BE84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 024/2014.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender o Projeto Conviver, com recursos do Convênio n° 22065/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 008/2014, Processo n° 235/2014. **ADJUDICO AS EMPRESAS: EVERTON LUIS OSHIRO ME – CNPJ Nº 01.592.442/0001-37**, para fornecer os itens 01, 05 e 07, no valor total de R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais) e **E N DE MATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 10.369.642/0001-16**, para fornecer os itens 02, 03 e 04, no valor total de R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais). Os itens 06 e 08 ficaram prejudicados.

Batayporã-MS, 09 de maio de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:C46DE19B

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 025/2014.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender os usuários do CRAS (Centro de Atendimento Especializado da Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), com recursos do Convênio n° 22394/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 009/2014, Processo n° 236/2014. **ADJUDICO AS EMPRESAS: EVERTON LUIS OSHIRO ME – CNPJ Nº 01.592.442/0001-37**, para fornecer os itens 01, 07 e 08, no valor total de R$ 8.895,00 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais) e **E N DE MATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 10.369.642/0001-16**, para fornecer os itens 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R$ 17.251,50 (dezessete mil duzentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos).

Batayporã-MS, 09 de maio de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4F67D614

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014.

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 030/2014, tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conserto e demais serviços de iluminação pública no perímetro urbano de Batayporã-MS, com recursos da Cosip, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/019/2014, Processo nº 1094/2014. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: **26/05/2014 às 08:00 horas**.

Batayporã-MS, 09 de maio de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:61C3E319

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 01/2014 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para Ampliação, adequação/reforma das UBS's da Vila América, Vila Donaria e Vila Marambaia, no Municipio de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: Fernandes & Dantas Ltda – Me.
Valor: R$ 250.757,25 (duzentos e cinqüenta mil e setecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Data: 30/04/2014.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B21EE2AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014.

Partes: Município de Bonito/MS – Locatária.
Aldeia Eventos Empreendimentos Turísticos LTDA – Locador.
Objeto: Locação do Auditório Guaicurus, Recepção e Estacionamento do Centro de Convenções de Bonito para o evento "Beleza Fashion Brasil 2014", nos dias 09 e 10 de maio de 2014.
Vigência: 09 de maio de 2014 a 09 de julho de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal Turismo, Industria E Comércio
07.02 - Fundo Municipal De Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.025 - Fomento E Desenvolvimento De Ações Do Turismo De Bonito
33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
Data: Bonito/MS, 09 de maio de 2014.

ASSINA:
LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:241D2B63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR a pedido, **Jhonny Criff Cruz Silva,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Atendimento ESF Rural, Símbolo ADI – 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2014.**

Bonito-MS, de 07 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C58631D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º NOMEIA, para compor a **Comissão de Verificação dos Bens Móveis e Imóveis** do Município**,** conforme rol ofertado pela administração 2013/2017, os servidores abaixo nominados, para sob a presidência do primeiro, proceder a todos os atos de identificação, com emissão de termo circunstanciado, atendendo a legislação atinente:

José Sanches Cavalheiro – Presidente
Nilda Flores Martinez – Secretária
Carlos Alberto Jacques da Silva – Membro

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais, revogando as disposições da Portaria nº 758/11-RH, de 30 de agosto de 2011.

Bonito-MS, 09 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7E3BD60C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Renata Nantes Santos, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Contabilidade, Símbolo ADI – 2, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2014.**

Bonito-MS, de 09 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2B5FB827

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO DE Nº 016/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Aglon Medicamentos, Comércio e Representações Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 003/2014, Pregão Presencial nº. 002/2014 e previsão legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. VALOR: Altera-se a Cláusula Quarta quanto ao valor inicial do contrato, aditando-o em R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor César Pedro Martins da Silva, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:3C5BB9B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 064/2014
Processo Licitatório nº 064/2014
Convite nº 019/2014
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 019/2014, que tem por objeto à contratação de empresa especializada, para reforma de 01 (uma) Ponte de Madeira sobre o Córrego Cachoeirinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGO os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, ADJUDICO o objeto, do referido Convite a favor da empresa Marcelo André Ferreira Lima ME, no valor total de R$ 46.215,15 (quarenta e seis mil duzentos e quinze reais e quinze centavos).

Camapuã – MS, 09 de maio de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:57546BED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda. OBJETO: Rescisão amigável do instrumento contratual nº 008/2014, celebrado entre o Contratante e a Contratada em 28 de janeiro do ano de 2014, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a empresa Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda, por meio de seu representante. DATA: Camapuã MS, 09de maio de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:AB387983

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Yoshimitsu Ogawa e Cia Ltda. OBJETO: Rescisão do instrumento contratual nº 009/2014, celebrado entre o Contratante e a Contratada em 28 de janeiro do ano de 2014, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a empresa Yoshimitsu Ogawa e Cia Ltda, por meio de seu representante. DATA: Camapuã MS, 09de maio de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:10BA067A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2014
Processo Licitatório nº 003/2014
Pregão Presencial nº 002/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, em razão de que a empresa Dimaster Com. De Produtos Hospitalares Ltda**,** declarada vencedora no item 27(Biperideno), no Pregão Presencial 002/14, realizado no corrente ano, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, solicitar realinhamento de preço, **CONVOCA** a empresa CIRURGICA MS LTDA ME**,** para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis se manifeste sobre a aceitação ou não do fornecimento do item abaixo descrito, nas mesmas condições e preços da empresa vencedora, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, sendo: Biperideno, 2 mg, no valor unitário de R$ 0,152.

Camapuã – MS, 09 de maio de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:0F393529

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2013 AO CONTRATO DE Nº 150/2012.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 006/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Gomes e Azevedo Ltda EPP. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 056/2012, Tomada de Preços nº. 006/2012 e previsão legal no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a cláusula oitava, prorrogando-o até 08 de outubro de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Erson Gomes de Azevedo. DATA: Camapuã MS, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:06CBA4AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE Nº 191/2012.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 009/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Policon Engenharia Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 083/2012, Tomada de Preços nº. 009/2012 e previsão legal no artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a cláusula oitava, prorrogando-o até 15 de agosto de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor José Nina Ferreira Filho. DATA: Camapuã MS, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:BE0F4A45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do *Decreto nº 002/2014*, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", para Aquisição de 700 (setecentos) cobertores casal,100 % poliéster ,cores variadas, com medidas mínimas de 1,75x 2,00 m, com acabamento e de alta qualidade, embalados em sacos plásticos, com frete incluso, destinados a "Campanha de Agasalho 2014", que será realizada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social para as pessoas carentes do Município de Caracol MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 23 de maio de 2014, às 09:30 hs, na sala de reunião de Licitação, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação , no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110.

Caracol MS – MS, em 09 de maio de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5000CCBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038 DE 09 DE MAIO DE 2014.

"Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA"

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 558, de 18 de Outubro de 2010,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, do Município de Caracol-MS, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
FABIO SOUSA NANTES – PRESIDENTE / Titular;
PAULO VALDOCIR PRADELLA – Suplente.

b) Representantes do Poder Legislativo Municipal:
PAULO SÉRGIO PUCHETA – Titular;
JARY DE SOUZA NETO FILHO – Suplente.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
GAUDINEI LEITE – Titular;
RUBERVAL LEITE SILVA – Suplente.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
CRISTIANE ROSPI GODOY – Titular;
ADAIR DE ARRUDA AMARILHA – Suplente.

e) Representante da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO:
QUEILA ARAÚJO DE ÁVILA – Titular.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes da Associação de Produtores Rurais de Caracol – APRC:
VALTER MAGALHÃES – Titular;
WALNILSON FERREIRA LEITE – Suplente.

Representantes do Sindicato Rural Patronal:
HORÁCIO JÚNIOR GODOY – Titular;
JAIME COSTA – Suplente.

Representantes de Propriedades da Região do Rio Apa:
MAYKON DA SILVA – Titular;
JOSÉ LEITE DA SILVA – Suplente.

Representantes de Propriedades da Região do Rio Caracol:
CLERISTON BARBOSA DA SILVA – Titular;
JOSÉ IVOLIN MONTEIRO ALMEIDA – Suplente.

Representantes de Propriedades da Região do Rio Perdido:
CLOVIS PEDRO BASTIAN – Titular;
CLAUDIO CARDIM – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Caracol - MS, 09 de Maio de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D8142411

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 017/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo licitatório citado acima.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta e transporte para tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A" "E" e "B", para atender o Hospital Municipal, Unidade de Saúde e ESFs de Deodápolis - MS.
Empresa vencedora: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP.**

Deodápolis-MS, 08 de Maio de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Presidente da C. P. L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:AF6EE0E3

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Presidente da Licitação e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 050/2014 na Modalidade Carta Convite nº 016/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Locação de Camarotes, Bretes, Arquibancadas, Grades, Banheiros Químicos, Fogos de Artifícios, Touros e Cavalos, para realização do Rodeio e do Speedway nos preparativos do 38º Aniversário do município.
Adjudico em favor da Empresa: **AZOIA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA – ME** pelo valor Total de R$ 74.439,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais).

Deodápolis-MS, 09 de maio de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7BA245D5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Gleydson Rodrigues.
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Locução de Rodeio, na realização dos rodeios, na comemoração do 38º aniversário da cidade.
DO VALOR: R$-5.000,00 (cinco mil reais)
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 09/05/2014 até 12/05/2014.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito. 04.131.0201.2007 – Encargos com Representações e Eventos, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 inciso III, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana – Pela Contratante e Ivana Resende Campos de Oliveira (PP).- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:AD17C7E9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Everaldo Bento.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Locução de Rodeio, na realização dos rodeios, na comemoração do 38º aniversário da cidade.
DO VALOR: R$-4.000,00 (quatro mil reais)
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 09/05/2014 até 12/05/2014.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito. 04.131.0201.2007 – Encargos com Representações e Eventos, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 inciso III, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana – Pela Contratante e Everaldo Bento - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:FDCBD516

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Sidnei Adriano Marefiga Correia.
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Locução de Rodeio, na realização dos rodeios, na comemoração do 38º aniversário da cidade.
DO VALOR: R$-4.000,00 (quatro mil reais)
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 09/05/2014 até 12/05/2014.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito. 04.131.0201.2007 – Encargos com Representações e Eventos, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 inciso III, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana – Pela Contratante eSidnei Adriano Marefiga Correia - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:6FD6672E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Edilson José Rodrigues.
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Juiz de Brete, na realização dos rodeios, na comemoração do 38º aniversário da cidade.
DO VALOR: R$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 09/05/2014 até 12/05/2014.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito. 04.131.0201.2007 – Encargos com Representações e Eventos, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana – Pela Contratante e Edilson José Rodrigues - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:FEEB265B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Mozart Rodrigues Monteiro Junior.
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Juiz de Pista, na realização dos rodeios, na comemoração do 38º aniversário da cidade.
DO VALOR: R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 09/05/2014 até 12/05/2014.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito. 04.131.0201.2007 – Encargos com Representações e Eventos, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana – Pela Contratante e Mozart Rodrigues Monteiro Junior.- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C2F93063

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014

PROCESSOLICITATÓRIONº*050/2014*
CARTA CONVITE *Nº 016/2014.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Azoia Center Park de Diversões Ltda – ME.*
OBJETO: *Locação de Camarotes, Bretes, Arquibancadas, Grades, Banheiros Químicos, Fogos de Artifícios, Touros e Cavalos, para Realização do Rodeio e do Speedway nos preparativos do 38º Aniversario do município*
DO VALOR: R*$-74.439,00. (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais).*
DO PRAZO: *A vigência do Contrato será pelo período de 09/05/2014 á 12/05/2014.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.01.01- Gabinete do Prefeito, 04.131.0201.2007 – Encargos com Representação e Eventos. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
ASSINAM*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Marcelo Segantini Azoia - Pela Contratada*

Deodápolis- MS, 09 de maio 2014.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:4397B189

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO APTOS PARA ETAPA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PROCESSO ELEITORAL - EDITAL Nº001/2014/CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TORNA PÚBLICA O RESULTADO DOS PRÉ-CANDIDATOS APTOS PARA A PRÓXIMA ETAPA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

ORDEM	NOME	AVALIAÇÃO REQUESITOS CANDIDATURA
01	JOSIANE ARAUJO BARRERRO	APTO
02	ANDRIELI APARECIDA DE PAULA	APTO
03	SUELLEN MARQUES DIAS	APTO
04	MARCOS CAMPOS ROCHA	APTO
05	TATIANE COLARES DE SOUSA	APTO

Eldorado - MS, 09 de maio de 2014.

ELIEL DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:CE7288A8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 032

DECRETO N.º 003214

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal

..00026.....0301-04-122-301-2005-33903000	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	100.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00007.....0201-04-122-201-2002-33903900	18.000,00
..00030.....0301-04-122-301-2005-33909100	32.000,00
..00041.....0401-15-452-502-1005-33903000	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 24 de abril de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F417A27A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053/2014 - EXTINÇÃO DE CONTRATO - HELENA ZANDOM QUIRINO

PORTARIA N. º 053, DE 08 DE MAIO DE 2014.

EXTINGUE O CONTRATO DE TRABALHO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA HELENA ZANDOM QUIRINO DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI, DE ACORDO COM A CARTA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, CONCEDIDA ATRAVÉS DO BENEFÍCIO DE NÚMERO 1645096693, FIXADA EM 02 DE ABRIL DE 2014.

VÁGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXTINGUIR** o contrato de trabalho da funcionária pública HELENA ZANDOM QUIRINO, do cargo efetivo de Merendeira, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari, de acordo com a carta da Previdência Social de Concessão de Aposentadoria, concedida através do Benefício de Número 1645096693, fixada em 02 de Abril de 2014, tempo de contribuição de 22 anos, 08 meses e 11 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 08 de maio de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C7442A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 047/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 084/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora **COMPACTA-COMERCIO,LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME,**com o CNPJ sob o n **CNPJ:11.838.574/0001-50**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total **R$ 7.972,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:8085C0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 031/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 078/2014.
Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 078/2014. Pregão Presencial de n°. 031/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDÍCA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM ECOLÓGICA INTERNA, EXTERNA E DO MOTOR DE VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS**. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a **partir de 12/5/2014**. **Sessão Pública: 22/5/2014 ás 08h00min**. Informações gerais: a retirada do edital somente no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:2A602F5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 67/2014

Altera os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo abaixo relacionados:

		Gratificação %	
Servidor	*Cargo/Função*	*De*	*Para*
Thiago Caliza da Rocha	Comissão - Assessor de Gabinete I	100	82
Reginaldo Luiz Teixeira	Comissão - Assessor de Gabinete I	100	82
Saimon Rafael Alves da Silva	Comissão - Assessor de Gabinete I	100	82
Cleverson Matchil Maran	Comissão - Assessor Parlamentar I	93,49	75,91
Adriano Pontes Souza	Comissão - Assessor Parlamentar I	18,30	7,55
Amauri Pereira da Silva	Comissão - Assessor Parlamentar I	18,30	7,55
Junior Rufino	Comissão - Assessor Parlamentar I	42,11	28,29
Nilton Verdadeiro de Souza	Comissão - Assessor Parlamentar I	39,36	26,70
Paulo Hamilton dos Santos Marinho	Comissão - Assessor Parlamentar I	58,30	44
Claudio Roberto de Oliveira	Comissão - Assessor Parlamentar I	35,20	22,91
Dyego Henrique Alves dos Santos	Comissão - Assessor Parlamentar II	12,06	2
Otavio Florentim	Comissão - Assessor Parlamentar II	82,66	66,10
Walmir Cezar dos Santos	Comissão - Assessor Parlamentar II	76,87	60,80
Rodrigo Santini Ferreira	Comissão - Assessor Parlamentar III	80	63,64
Welinton Messias Del Colli	Comissão - Assessor Parlamentar III	26,75	15,23
Florisvaldo Oliveira dos Santos	Comissão - Assessor Parlamentar III	62,50	47,73
Clovis dos Santos Oliveira	Comissão - Assessor Parlamentar III	15	4,55
Rodrigo Gazette de Souza	Comissão – Auxiliar de Controle Interno	73,96	58,15
Regivan Moraes da Silva	Comissão – Chefe do Almoxarifado	73,96	58,15
Anderson Weriton Brito da Silva	Comissão – Chefe do Setor de Patrimônio	73,96	58,15
Sidnei Vieira do Carmo	Comissão – Diretor Administrativo	100	81,82
Marcelo Ricarde	Comissão – Diretor de Comunicação e Marketing	95	77,28
Rogério dos Santos Silva	Comissão – Diretor de Controladoria	100	81,82
Wagner Nascimento Maximo Antonio	Comissão – Diretor Financeiro	100	81,82

		Gratificação %	
Servidora	*Cargo/Função*	*De*	*Para*
Aline dos Santos Nascimento	Comissão - Assessora Parlamentar I	26,75	15,23
Jane Cléia de Araújo	Comissão - Assessora Parlamentar I	90,55	73,30
Maria Lúcia Rodrigues	Comissão - Assessora Parlamentar I	35,20	22,91
Rejane Rebouça Pavão de Arruda	Comissão - Assessora Parlamentar I	18,30	7,55
Camila Alves Amorim	Comissão - Assessora Parlamentar II	17	6,37
Claudinéia Ferreira	Comissão - Assessora Parlamentar II	26,75	15,23
Zunemi Pavão Tobias Barbosa	Comissão - Assessora Parlamentar II	19,50	8,64
Juelícia Conceição dos Santos	Comissão - Assessora Parlamentar II	17	6,37
Mirian Figueira	Comissão - Assessora Parlamentar II	13,37	3,07
Patrícia Pereira dos Santos	Comissão - Assessora Parlamentar II	90,48	73,17
Silvana Barbosa dos Santos	Comissão - Assessora Parlamentar II	9,02	ZERO
Claudinéia Ribeiro Nogueira	Comissão - Assessora Parlamentar III	93,41	75,83
Fabiana Machado da Silva	Comissão - Assessora Parlamentar III	100	81,82
Viviane Donatti Rezende	Comissão - Assessora Parlamentar III	17	6,37
Dayane Lopes dos Santos	Comissão - Assessora Parlamentar III	100	81,82
Elis Regina Martins da Silva	Comissão – Diretora de Recursos Humanos	60	45,20

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:5CD7FB66

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2014/GEROB

O Gerente Municipal de Obras de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que no Edital nº 02/2014/GEROB, destinado a selecionar Engenheiro Civil e Desenhista Cadista, sob regime de contratação temporária, no período de maio de 2014 a maio de 2015, para atuar no Núcleo de Projetos e Obras, com lotação na Gerencia Municipal de Obras, constou com incorreções quanto à formulação, necessitando adequações, e posterior publicação,

Torna público para conhecimento dos(as) interessados(as), o **CANCELAMENTO** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014/GEROB, de 29 de abril de 2014, publicado em 30 de abril de 2014, Edição nº 1081, do Diário Oficial dos Municípios.
Naviraí, 9 de maio de 2014.

FLAVIO ROBERTO V. TANUS
Gerente de Obras

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C668218D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2014/GESAU

A Gerente Municipal de Saúde de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que no Edital nº 01/2014/GESAU, destinado a selecionar Odontólogo II, sob regime de contratação temporária, no período de 12 (doze) meses, para atuar nas unidades de saúde da família, com lotação na Gerencia Municipal de Saúde, constou com incorreções quanto à formulação, necessitando adequações, e posterior publicação,

Torna público para conhecimento dos(as) interessados(as), o **CANCELAMENTO** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014/GESAU, de 24 de abril de 2014, publicado em 29 de abril de 2014, Edição nº 1080, do Diário Oficial dos Municípios.

Naviraí, 9 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2C991DDE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 257/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 041/2014.
Favorecida: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ Nº 87.389.086/0001-74.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL (LEITURA DE DOSÍMETROS), DE SERVIDORES, TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, DO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE", DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DO CENTRO ODONTOLÓGICO II, DE UNIDADE BÁSICA ODONTOLÓGICA E, DAS UNIDADES DE ESF ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 973/2014/HM.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 1806).
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:E4AE890B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 229/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 074/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LENTES E DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS, DEVIDAMENTE MONTADOS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS –

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Informa que a sessão foi DESERTA

Naviraí, 09 de Maio de 2014.

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira / Portaria nº. 962/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3CC29576

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 258/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 042/2014.
Favorecida: SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, CNPJ. N°.02.595.980/0001-48.
Objeto: SERVIÇO DE ANALISE DE ÁGUA EM POÇOS DE MONITORAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048- 33.90.39 (R 1818).
VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JUNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 013/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:89009C9F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 259/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 092/2014.
Favorecida: INSTITUTO DA VISÃO DE MS S/S LTDA, CNPJ N.º 01.976.296/0001-43.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA OFTALMOLÓGICA COM ESPECIALISTA EM RETINA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE MARIA CLEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0800657-21.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/003248-0, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais).

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:D79F1D4A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 248/2014.

PROCESSO Nº. 259/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 092/2014.
Favorecida: INSTITUTO DA VISÃO DE MS S/S LTDA, CNPJ N.º 01.976.296/0001-43.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA OFTALMOLÓGICA COM ESPECIALISTA EM RETINA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE MARIA CLEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0800657-21.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/003248-0, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:6D5CBB8D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2014

CONTRATO N° 098/2014 - PROCESSO Nº. 110/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS CONSTANTE DOS ITENS 001 e 002 (TERMO DE REFERÊNCIA), CONFORME SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS, QUE PRECISAM SE DESLOCAREM ATÉ A CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. - PRAZO: 30/04/2014 a 27/08/2014 - VALOR TOTAL: 66.937,00 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.103.01.05.04.2.027.000.3.3.90.32 (R242). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Alexandre Queiroz Faria (pela Contratada).

Naviraí – MS, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:12A2C038

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2014

CONTRATO N° 093/2014 - PROCESSO Nº. 332/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 010 e 011, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 25/04/2014 a 22/08/2014 - VALOR TOTAL: R$ 97.935,00 (noventa e sete mil novecentos e trinta e cinco reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 07.02.101.220.511.2.00.1.000.33.90.39.50.(R 2508). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Antonio Marcos Vieira Da Silva (pela Contratada).

Naviraí – MS, 25 de abril de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7B32A9A0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 248/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 088/2014.
Favorecida: LABNAV - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NAVIRAÍ LTDA, CNPJ N.º 15.455.058/0001-05.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (PCR QUALITATIVO PARA EBV, PROTEÍNA C REATIVA E, TACROLIMUS), PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE (MENOR) LUCAS GABRIEL NUNES DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0800400-93.2014.8.12.0029, MANDADO 029.2014/002804-0, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais).

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:D07EC15C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 175/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 051/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM SISTEMA SELF-SERVICE, NA CIDADE DE PONTA PORÃ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE). Informa que a sessão foi DESERTA.

Naviraí, 09 de Maio de 2014.

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira
Portaria nº. 962/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9B9DAF30

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 250/2014.

PROCESSO Nº. 248/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 088/2014.
Favorecida: LABNAV - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NAVIRAÍ LTDA, CNPJ N.º 15.455.058/0001-05.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (PCR QUALITATIVO PARA EBV, PROTEÍNA C REATIVA E, TACROLIMUS), PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE (MENOR) LUCAS GABRIEL NUNES DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0800400-93.2014.8.12.0029, MANDADO 029.2014/002804-0, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:27B8533D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2014

PROCESSO Nº. 205/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM REPERFILAMENTO ASFÁLTICO A SEREM REALIZADOS EM DIVERSAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, com o item: 002 totalizando o valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais). O item 001 foi fracassado. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 205/2014 referente ao Pregão Presencial nº.066/2014 – Viviane Ribeiro Bogarim– Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 205/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2014

Naviraí, 09 de maio de 2014.

DENÍLSON A. SOUZA BARBOSA
Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 001/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7B5D344B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 261/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 093/2014.
Favorecida: NEUROCLINICA S/S DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO NEUROLÓG, CNPJ N.º 33.102.419/0001-03.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE "ELETRONEUROMIOGRAFIA", PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CIPRIANA ORTIZ DE BRITO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800302-79.202.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/002728-1, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E726C608

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 251/2014.

PROCESSO Nº. 261/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 093/2014.
Favorecida: NEUROCLINICA S/S DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO NEUROLÓG, CNPJ N.º 33.102.419/0001-03. Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE "ELETRONEUROMIOGRAFIA", PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CIPRIANA ORTIZ DE BRITO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800302-79.202.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/002728-1, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D887FBF8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 23/05/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D797B95B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **22 DE MAIO DE 2014, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL***-hospedagem, incluindo café da manhã e translado, na cidade de ***BARRETOS-SP***, para os pacientes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 9 de maio de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7E1F1D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2014

A Prefeitura do Município de Paranaíba/MS, por meio do Presidente da Comissão do Sistema de Registro de Preços, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Ata de Registro de Preços nº 012/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios junto a ASSOMASUL em 12/05/2014, à pagina 69, o seguinte:
ONDE SE LÊ:
6. TRATO PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 15.541.543/0001-93, representada pelo Sr. JOÃO SIMÕES NETO, RG nº 1.405.574 SSP-MS e CPF nº 000.965-161-60...
LEIA- SE:
6. TRATO PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 15.541.543/0001-93, representada pelo Sr. VICTOR CAIO FREITAS PEREIRA, RG nº 1.535.611 SSP-MS e CPF nº 016.280.691-47...

Paranaíba-MS, 09 de Maio de 2014.

ARILDO MOREIRA
Presidente da CSRP

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:063BE63A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014 - PROCESSO Nº 036/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: União.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **27 de maio de 2014, às 08h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de Maio de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:690BFCFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014 - PROCESSO Nº 037/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: União.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **27 de maio de 2014, às 10h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de Maio de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:850936D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014 - PROCESSO Nº 038/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção do Terminal Rodoviário do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: União.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **28 de maio de 2014, às 09h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de Maio de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:92C72D56

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 004 AO CONTRATO N.º 037/2013.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO V – N.º 1084, Páginas n.° 29/30, publicado no dia 06 de maio de 2014, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 004 AO CONTRATO N.º 037/2013. **ONDE SE-LE: DO VALOR:** Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 171.052,33 (cento e setenta e um mil cinquenta e dois reais e trinta e três centavos). **LEIA-SE: DO VALOR:** Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 95.702,33 (noventa e cinco mil setecentos e dois reais e trinta e três centavos).

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:7A6E3EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 047/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DELTA DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção e ampliação do cemitério municipal no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato importa em R$ 279.109,68 (duzentos e setenta e nove mil cento e nove reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos. PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.401.1.009, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00. FONTE: 100.000.

DATA DO CONTRATO: 22/04/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ALTAMIRO REZENDE DO NASCIMENTO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:3FCBDD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 048/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DELTA DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de serviços complementares no prédio do CEINF (Centro de Educação Infantil) no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato importa em R$ 476.270,00 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos. PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.301.1.041, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00. FONTE: 101.000 - (EDUCAÇÃO INFANTIL). PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.301.2.009, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00. FONTE 119.000 (FUNDEB).

DATA DO CONTRATO: 22/04/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ALTAMIRO REZENDE DO NASCIMENTO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:9FD575DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO N.º 049/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: KAMPAI MOTORS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo equipada com kit ambulância, com as seguintes características mínimas: zero quilômetro, ano/modelo 2014, fabricação nacional/mercosul, tipo pick-up, tração 4x4, cabine simples, cor branca, ar condicionado, motor 04 cilindros, combustível diesel, 170 cv, direção hidráulica, e demais equipamentos de serie e os exigidos pelo código nacional de transito.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato importa em R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do veículo, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura, da seguinte forma: Em 03 (três) parcelas, sendo a primeira na entrega do veículo, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor licitado e o valor restante dividido em 02 (duas) parcelas iguais, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) cada uma, com vencimento em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o pagamento da primeira.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.306.1.028 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00, FONTES: 102.000 E 125.057.
Os recursos financeiros são provenientes do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Processo 27/004626/13 Resolução n. 83/SES/MS e do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

DATA DO CONTRATO: 25/04/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:B666E7D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO AÇÃO EVANGÉLICA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente apresentação do Show artístico com cantor gospel David Martin Quilan e Banda, prevista para o dia 09 de maio de 2014 no auditório da 1ª Igreja Batista em São Gabriel.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.10 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0004.1026.0000 Eventos Municipais – Festival Gospel
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 12 de maio de 2014.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Abraão Mataichi Izumi
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2014.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:37A07ABF

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014
CONTRATANTE: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
CONTRATADO: JC e C Produções e Eventos LTDA
OBJETO: Prestação de serviços artísticos/apresentação da dupla João Lucas e Walter Filho, nas festividades alusivas ao aniversário do município.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0210 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0004.1021.0000 Festas e Eventos Municipais – Aniversário do Município
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31 de maio de 2014.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Leonardo Garcia dos Reis
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2014

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:F8E008D2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMOVEL

Partes: Município de São Gabriel do Oeste/ Ederson Joacir wagner me
objeto: A *Cedente* cede à *Cessionária* a utilização do espaço físico do auditório do pólo administrativo da Prefeitura Municipal, localizado a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, exclusivamente para a palestra " 100% Atitude – Motivação e Resultados", a ser realizado no dia 14 de maio de 2014, com início a partir das 19:00 horas
Vigência: O presente termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até a data de 15/05/2014.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/Ederson Joacir Wagner
Assinatura: 08 de maio de 2014.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:153BFF96

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010372/2014
Processo licitatório nº 065/2014
Pregão Presencial nº 057/2014
Objeto: Aquisição de produtos para Auxílio Natalidade, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Luiz Garcia Elvira ME, CNPJ nº 05.243.457/0001-40;
- Comercial T & C Ltda EPP, CNPJ nº 03.527.705/0001-50;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 057/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de Maio de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A623E6FA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 722/2014

PMSGO-GAB
08 de maio de 2.014.

Dispõe Sobre realinhamento da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município**,**

Decreta:

Art. 1º - Ficam realinhados os valores das tarifas de água, esgoto, taxas e serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com os Anexos II - Estrutura Tarifária de Água e Esgoto, e Anexo III - Estrutura Tarifária do Laboratório, do Regulamento dos serviços do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 029/99, de 01 de junho de 1999, em 11,1% (onze inteiros e um décimo por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de maio de 2.014.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

A N E X O I I
ESTRUTURA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL (A)		ESTIMATIVA RESIDENCIAL	
Com hidrômetros (M³)	Valor em R$	Enquadramento (M³)	Valor em R$
00 a 10 M³	2,10	AA = 10 M³	21,00
11 a 15 M³	2,33		
16 a 20 M³	2,56	AB = 20 M³	45,45
21 a 25 M³	2,77		
26 a 30 M³	3,18	AC = 30 M³	75,20
31 a 50 M³	3,53		
51 Acima	3,98		

CATEGORIA COMERCIAL (B)		ESTIMATIVA COMERCIAL	
Com hidrômetros (M³)	Valor em R$	Enquadramento (M³)	Valor em R$
00 a 10 M³	3,09	BA = 10 M³	30,89
11 Acima	6,58	BB = 20 M³	96,70
		BC = 30 M³	162,50

CATEGORIA INDUSTRIAL (I)		ESTIMATIVA INDUSTRIAL	
Com hidrômetros (M³)	Valor em R$	Enquadramento (M³)	Valor em R$
00 a 10 M³	3,79	IA = 10 M³	37,90
11 Acima	7,28	IB = 20 M³	110,70
		IC = 30 M³	183,50

CATEGORIA PODER PÚBLICO (PP)		ESTIMATIVA PODER PÚBLICO	
Com hidrômetros (M³)	Valor em R$	Enquadramento (M³)	Valor em R$
00 a 20 M³	2,73	PPA = 20 M³	54,60
21 Acima	10,53	PPB = 30 M³	159,90
		PPC = 40 M³	265,20

CATEGORIA ESPECIAL DE ÁGUA (EA)		
ESTIMATIVA ESPECIAL	M³	Valor em R$
EAA - I	25	164,50
EAB - II	50	329,00
EAC - III	75	493,50
EAD - IV	100	658,00
EAE - V	150	987,00

TARIFAS
TARIFA SOCIAL
50 % - Sobre o Valor da Tarifa Residência em Conformidade com a Lei nº 825/2011
ESGOTO SANITÁRIO COM MEDIDOR DE ÁGUA
50 % - Sobre o Valor da Tarifa de Água (Consumo do Mês)
ESGOTO SANITÁRIO SEM MEDIDOR DE ÁGUA (POÇO PRÓPRIO)

Será cobrada a Tarifa na Categoria Especial abaixo.

CATEGORIA ESPECIAL DE ESGOTO (EE)

ESTIMATIVA ESPECIAL	M³	Valor em R$
EEA - I	20	65,80
EEB - II	50	194,40
EEC - III	80	263,20
EEC - IV	110	361,90
EED - V	150	493,50
EEE - VI	250	822,50

T A X A S D I V E R S A S:		Valor em R$
Ligação de água	Serviço	25,00
Ligação de esgoto	Serviço	25,00
Retro-escavadeira para ligação de água	Serviço	50,00
Reativação	Serviço	15,00
Desligamento	Serviço	7,00
Alteração cadastral	Serviço	5,00
Segunda via fatura de Água	Serviço	3,00
Declarações	Serviço	10,00
Deslocamento de cavalete com escavação	Serviço	40,00
Religação Corte Fita	Serviço	8,00
Religação corte lacre	Serviço	15,00
Religação corte tubete	Serviço	20,00
Religação supressão de cavalete ou ramal	Serviço	30,00
Ramal de água	Material	65,00
Ramal de esgoto	Material	150,00
Ligação de água anexa	Material	32,00
Alteração no ramal de água	Mat + Serviço	600,00

Nota:

1. A Conta mínima será cobrada dos Usuários com ligações medidas que consumem até cota básica.
2. A Base de cálculo no Sistema Cascata.

A N E X O I I I
ESTRUTURA TARIFÁRIA DO LABORATÓRIO

PARÂMETROS	MÉTODOS	VALOR
1. Exame Bacteriológico de Água	Membrana Filtrante e Contagem Padrão	94,00
2. Exame Físico Químico - (13 parâmetros)		187,00
2.1 – Acidez	Titulometria	17,00
2.2 – Alcalinidade	Titulometria	17,00
2.3 – Alumínio	Espectrofotometría	34,00
2.4 – Amônia		
Espectrofotometría	34,00	
2.5 – Cálcio	Espectrofotometría	17,00
2.6 – Cloreto	Titulometria	17,00
2.7 - Cloro Residual	Espectrofotometría	17,00
2.8 - Condutividade	Condutivímetro	17,00
2.9 - Cor Aparente	Espectrofotometría	17,00
2.10 – DBO	Winlder	52,00
2.11 – DQO	Titulometria	43,00
2.12 - Dureza Total	Espectrofotometría	17,00
2.13 - Ferro Total	Espectrofotometría	26,00
2.14 – Fluoreto	Espectrofotometría	22,00
2.15 – CO^2	Titulometria	17,00
2.16 – Magnésio	Espectrofotometría	17,00
2.17 – Odor	Sensitivo	17,00
2.18 - Oxigênio Consumido	Titulometria	17,00
2.19 - Oxigênio Dissolvido	Espectrofotometria	26,00
2.20 – PH	Potenciométrica	17,00
2.21 - Sólidos Sedimentáveis	Cone IMHOFF	13,00
2.22 – Turbidez	Turbidímetro	14,00
2.23 – Sabor	Sensitivo	17,00
2.24 - Nitrato	Espectrofotometria	26,00
3. TAXAS DE COLETAS	VALOR R$	
3.1 - Coleta até 5 Km		33,00
3.2 - Coleta de 05 a 10 Km		47,00
3.3 - Coleta de 10 a 30 Km		79,00
3.4 - Coleta de 30 a 60 Km		133,00
3.5 - Coleta acima de 61 Km		173,00

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:D758B81B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 954/2014

Lei nº 954/2014 de 07 de maio de 2.014

Institui o sistema de controle interno do Poder Legislativo de São Gabriel do Oeste-MS, nos termos dos art. 70 e 74 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000.

O **Prefeito Municipal De São Gabriel Do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, definido pela Lei Complementar Municipal nº 92/2013 e nos termos do que dispõe os artigos 70 e 74 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 2° O Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação das ações administrativas e de gestão fiscal, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e, em especial, tem as seguintes atribuições:
I - fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas da gestão e a eventual execução de programas do Poder Legislativo Municipal;
lI - comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
III - apoiar a atividade de controle externo da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste no exercício de sua missão institucional;
IV - efetuar o controle da destinação de recursos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2000;
V - realizar o controle sobre o cumprimento regular das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000, informando sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado;
VI - cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) quando constadas ilegalidades ou irregularidades na administração da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Seção I
Da Unidade Central do Sistema de Controle Interno

Art. 3° Integram o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal todos os setores da estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal.
Art. 4° A ordenação e coordenação das atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal será exercido pelo Diretor de Controladoria, com o auxílio dos demais setores interligados ao controle interno, quando solicitado.
Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Diretor de Controladoria poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória em toda estrutura do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de Controle Interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle para proteger a gestão contra erros, fraudes e desperdícios.
Art. 5° O responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo ocupará o cargo de Diretor de Controladoria – FC, cuja remuneração e estrutura administrativa são definidas pela Lei Complementar nº 92/2013 e as respectivas atribuições e requisitos supervenientes serão regulamentadas por ato da Presidência da Câmara Municipal.
§1° A designação do cargo de confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo, até que lei complementar federal

disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos da Câmara Municipal.
§2° Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o *caput*, os servidores que:
I - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
II - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional;
§3° A designação para o cargo de que trata este artigo recairá, preferencialmente, dentre os servidores estáveis, que tenham exercido ou comprovem atuação de no mínimo 03 (três) anos no serviço público, contados da data da publicação de sua nomeação ou da efetiva comprovação do exercício.
§4° O Controlador deverá possuir formação em nível superior, com registro no respectivo órgão de classe, em pelo menos uma das seguintes áreas:
I – Direito;
II – Ciências Contábeis;
III – Economia;
IV – Administração.
Art. 6° Constituem-se garantias do Diretor de Controladoria da Câmara Municipal:
I - independência profissional para o desempenho de suas atividades;
II - acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;
III - liberdade para programar, executar e divulgar os resultados de seu trabalho.
§1° O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§2° Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensado tratamento especial mediante manifestação e determinação expressa da Presidência da Câmara Municipal.
§3° O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Seção II
Das competências do Controle Interno

Art. 7º É competência do Controle Interno da Câmara Municipal o gerenciamento e organização do Sistema de Controle Interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições de controle estabelecidas, além de outras atribuições diretamente relacionadas ao seu âmbito de análise, conforme segue:
I - analisar, quando houver, a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas e orçamentárias da Câmara;
II - fiscalizar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara;
III - apoiar a atividade de controle externo da Câmara Municipal no exercício de sua missão institucional;
IV - analisar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
V - acompanhar a celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, quando houver;
VI - fiscalizar e acompanhar, para fins de colaborar com posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de pessoal, a qualquer título;
VII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Legislativo Municipal, bem como acompanhar as notificações e intimações via diário oficial eletrônico.
VIII - informar e encaminhar processos de denúncia ou requerimentos de competência do Poder Legislativo ao Chefe do Poder Legislativo e, quando for o caso, ao presidente do Tribunal de Contas do Estado;
IX – supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;
X – fiscalizar e acompanhar todos os processos administrativos e licitatórios da Câmara Municipal;
XI – fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos conforme dispõe a Instrução Normativa nº 035/2011, concomitante com a Instrução Normativa nº 064/2009, ambas do Tribunal de Contas/MS, e posteriores alterações;
XII - outras atividades previstas em regulamento específico elaborado pela Mesa Diretora da Câmara.
§1° Para o cumprimento das atribuições do Sistema de Controle Interno da Câmara o Controlador:
I - determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria para apurar eventuais irregularidades ou fatos postos ao seu conhecimento;
II - disporá sobre a necessidade da instauração de serviços de controle interno nos demais setores da Câmara Municipal;
III - regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato, ao Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal sobre irregularidades ou ilegalidades na gestão do Legislativo Municipal;
IV - verificará as prestações de contas do repasse constitucional determinado para a Câmara Municipal;
V - concentrará as consultas formuladas ao Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo;
VI - responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aplicável ao controle interno da Câmara Municipal;
§2° As informações repassadas ao Poder Legislativo ou outras informações necessárias para subsidiar o Relatório de Gestão Fiscal previsto na Lei Complementar nº 101/2000, será assinado pelo Diretor de Controladoria da Câmara Municipal, quando for o caso.
§3° A documentação financeira e contábil imprescindível à comprovação de regularidade das contas do Poder Legislativo Municipal deverá ser assinada pelo Diretor de Controladoria da Câmara, juntamente com a Presidência da Casa e pelo responsável técnico pelo órgão.

Seção III
Dos deveres da Controladoria perante irregularidades no Sistema de Controle Interno

Art. 8° A Controladoria cientificará bimestralmente, por meio de relatório fundamentado, à Presidência da Câmara Municipal, sobre o resultado das suas atividades, devendo conter, no mínimo:
I - as informações sobre a situação físico-financeira e contábil da Câmara;
II - constatação dos atos ou fatos considerados ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos do Poder Legislativo;
III - avaliação de suas atividades de controle interno.
§1° Constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Controle Interno, este cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.
§2° Não havendo a regularização relativa a irregularidade e/ou ilegalidade, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes, o fato será documentado e levado a conhecimento da Presidência da Câmara e arquivado no Controle Interno do Poder Legislativo, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.
§3° No caso da não tomada de providências pela Presidência da Câmara para a regularização da situação apontada, o Departamento de Controle Interno do Poder Legislativo comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária, consoante do que dispõe o artigo 74, § 1° da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O Poder Legislativo estabelecerá a forma pela qual qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída, poderá ser informado sobre os dados oficiais da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, relativos à sua gestão administrativa e financeira.
Art. 10. O Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste participará, obrigatoriamente e, se houver:

I - dos processos de expansão da informatização do Poder Legislativo Municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos eventuais subsistemas de controle interno;
II - da eventual implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total na Câmara.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 07 de maio de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:E6487DE2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 705/2014

DECRETO Nº 705 , DE 04 DE ABRIL DE 2014 - LEI N.936

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º 936, de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 14 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE

17.122.0005.2051.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE 1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos SAAE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 14 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE
17.122.0005.2051.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE -1.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos SAAE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de Abril de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 de Abril de 2014.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:9C7F646E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 116/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA – ME OBJETO: Aumentando o prazo para a aquisição de medicamentos, material, injetáveis e controlados em 01 (um) mês contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula da Vigência do contrato passa a vigorar com prazo de 06 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014 ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E RINALDI & COGO LTDA – ME

Sete Quedas – MS, 22 de abril de 2014

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D127234B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 115/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS CONTRATADA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: Aumentando o prazo para a aquisição de medicamentos, material, injetáveis e controlados em 01 (um) mês contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula da Vigência do contrato passa a vigorar com prazo de 06 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014 ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Sete Quedas – MS, 22 de abril de 2014

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:0BAB452E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 113/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS CONTRATADA: CIRURGICA MS LTDA – ME OBJETO: Aumentando o prazo para a aquisição de medicamentos, material, injetáveis e controlados em 01 (um) mês contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula da Vigência do contrato passa a vigorar com prazo de 06 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014 ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E CIRURGICA MS LTDA – ME

Sete Quedas – MS, 22 de abril de 2014

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:8B1F0EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 094/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA - ME OBJETO: Aumentando o prazo para a aquisição de medicamentos em 01 (um) mês contados da data da assinatura deste Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93 Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014 ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E RINALDI & COGO LTDA - ME

Sete Quedas – MS, 08 de abril de 2014

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:20228A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos aos quais adoto para autorizar a Contratação de empresa especializada em produções artísticas para realização de show com uma banda para os festejos alusivos ao 34º Aniversário do Município de Sete Quedas - MS.

Sete Quedas - MS, 07 de maio de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:CE9635EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos aos quais adoto para autorizar a Contratação de empresa para prestação de serviços na locação, montagem e desmontagem de palco, tenda e telão para a realização dos festejos alusivos em comemoração ao 34º aniversário do município de Sete Quedas - MS.

Sete Quedas - MS, 07 de maio de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:7DCB6473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2014 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: "ALTERAM DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/1999, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO, PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO GRUPO TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Artigo 25, inciso IX, Artigo 47, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Sete Quedas e a Lei 11.738/08, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional, e no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo VI da Lei Complementar nº 027/2013, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 011/99, passa a vigorar com a redação conferida pela planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Anexo VI da Lei Complementar nº 027/2013.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de maio de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:658D1634

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
LOCADORA: CENIRA RIBEIRO DA COSTA CERQUEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM ACRÉSCIMO.
DESPESAS:
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 - Manutenção e Custeio Administrativo Câmara Municipal.
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
VALOR:R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 23/04/2014 A 23/01/2015.
Sidrolândia-MS, 23 de abril de 2014.
ASSINAM: ILSON PERES DE SOUZA E CENIRA RIBEIRO DA COSTA CERQUEIRA.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:678B964C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 105/2014

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:
Artigo 1.º - Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no período biênio de 2014 a 2016:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Danieli de Souza Santos
Suplente: Mirian Silva Viana Pires

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
Titular: Gladis Cecília Basílio
Suplente: Maria Lidia Belo

REPRESENTANTE DOS DISCENTES
Titular: Patricia Martins de Souza
Suplente: Santa Arguelho

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Marlisse Kipper Ferreira
Suplente: Mariana Correa Machado
Titular: Michelli Maria Canejo
Suplente: Ana Lucia S. de Arruda Silva

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Paulo José Girardello Stefanello
Suplente: Benedito Francisco Rodrigues Ferreira

Titular: Vili Marcos Tognon
Suplente: Rita de Cácia dos Santos

Sidrolândia, 14 de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FFE4C7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED219/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIZABETE PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Elizabete Pereira da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4772E5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED564/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIZABETE PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Elizabete Pereira da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D394977C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED567/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCIEN RECALDE AMBRÓSIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 19 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 860,59 (oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Lucien Recaldo Ambrósio.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3BF0D097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED195/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSIMAR RICALDE AMBRÓSIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 769,98 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Rosimar Ricaldo Ambrósio.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EC43089B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED572/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KATIA GOES ALVES NANTES DA ROSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Katia Goes Alves Nantes da Rosa.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8930BB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED581/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDNA LUIZA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 21/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Edna Luiza da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:28BB7810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED481/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TAYNARA ESTAVARENGO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Taynara Estavarengo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:218CAF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED466/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: AUDRIANA MELQUIADES COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 19 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 860,59 (oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Audriana Melquiades Costa.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D2EC8AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED382/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Mirtis Ariani Abrantes de Oliveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2E9245C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED553/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Mirtis Ariani Abrantes de Oliveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:32742AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED283/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GENECI LOURDES BARRIONUEVO VICARI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (oitocentos e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Geneci Lourdes Barrionuevo Vicari.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:34A2449E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED522/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CEILA FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.011,77 (um mil e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 13/02/2013 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ceila Ferreira de Souza.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:393AC434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED563/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: IZABEL ANTUNES DE FREITAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 10/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Izabel Antunes de Freitas.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E512BD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED562/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: IZABEL ANTUNES DE FREITAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 10/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Izabel Antunes de Freitas.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:83FC9DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED580/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DHIONE RAMOS DE MORAES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Dhione Ramos de Moraes.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7E6BB09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED552/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 06/03/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Gislaine dos Santos Ferreira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3C088061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED565/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RAMONA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 06/03/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ramona Ferreira da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9398F47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2012

PROC. ADM. Nº *3195/2012*

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: **POLICON ENGENHARIA LTDA**

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 138/2012.

Fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 138/2012, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, anexado nos autos

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 3195/2012

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

Sidrolândia-MS, 01 de abril de 2014..

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E8391084

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Comunico a Homologação da Adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2014 fica convocada o representante da empresa; NEUZA FUCHS JARDIM, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito a contratação.

Sidrolândia MS, 09 de Maio de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:10CCB434

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 073, DE 24 DE ABRIL DE 2014. (*)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal Gentil Rodrigues Montalvão, cito a Rua Bernardino Montalvão, nº. 1.881, Bairro Ipacaraí, criada pelo Decreto nº. 38, de 17 de novembro de 1975, passa a denominar-se Escola Municipal Gentil Rodrigues Montalvão - Pólo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 24 de abril de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

(*) Republicado por conter incorreções na publicação anterior.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EDC596B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 109/2014 - PROCESSO Nº. 3226/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção elétrica de diversos setores da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, conforme Termo de Referência,

Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Custos e Formação de Preços.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/05/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A978092F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3980/SEMAD/ARH/2014 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-G** para **PS2-H**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Arlinda Fátima de Andrade**, matrícula 1-1197, contrato 1, portadora do CPF 157.326.221-87, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29 de fevereiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 11de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:88B7A491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4021/SEMAD/ARH/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **CI-1** para **DI-1**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Creuza Candida da Costa**, matrícula 1-1726, contrato 1, portadora do CPF 172.848.641-68, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **14 de abril de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 16 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:80D89635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4022/SEMAD/ARH/2014 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-D** para **PS2-E**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Maria Aparecida da Silva**, matrícula 1-18, contrato 1, portadora do CPF 272.066.881-87, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24 de abril de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 24 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0A6F25BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4023/SEMAD/ARH/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **EE2-G** para **EE2-H**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Marisa Aparecida Alves Moraes**, matrícula 4-1153, contrato 1, portadora do CPF 205.581.201-72, no cargo de **Especialista de Educação**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30 de abril de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 30 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BCA4BB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4026/SEMAD/ARH/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três

Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **GI-1** para **HI-1**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Sebastiana da Silva Verdugo**, matrícula 4-370, contrato 1, portadora do CPF 230.573.001-20, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de abril de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 16 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7CCBE028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4027/SEMAD/ARH/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **CI-4 P** para **DI-4 P**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Sonia Maria Gomes da Silva**, matrícula 1-1763, contrato 1, portadora do CPF 205.556.791-87, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07 de abril de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 16 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B0C24D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4007/SEMAD/ARH/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-C** para **PS2-D**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Iraci de Souza Batista**, matrícula 1-932, contrato 1, portadora do CPF 338.680.691-00, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:07E61711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4008/SEMAD/ARH/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-C** para **PS2-D**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Josely Cristina Carvalho Souza do Nascimento**, matrícula 1-949, contrato 1, portadora do CPF 783.813.479-04, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9E7AA35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4009/SEMAD/ARH/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **CI-1** para **DI-1**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Laura Lino da Nobrega**, matrícula 1-629, contrato 1, portadora do CPF 785.758.771-00, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3C3D048C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4011/SEMAD/ARH/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **CI-3 P** para **DI-3 P**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Maria da Conceição Limeira dos Santos**, matrícula 1-628, contrato 1, portadora do CPF 844.053.924-04, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EE9DD7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4012/SEMAD/ARH/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-F** para **PS2-G**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Maria de Fatima Rodrigues Gomes**, matrícula 1-336, contrato 1, portadora do CPF 357.515.411-20, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D619FA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4013/SEMAD/ARH/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-F** para **PS2-G**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Maria Dovaneide de Souza**, matrícula 1-3528, contrato 1, portadora do CPF 294.422.301-15, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:95C016CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4016/SEMAD/ARH/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-C** para **PS2-D**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Nilda da Cunha Viana Lima**, matrícula 1-732, contrato 1, portadora do CPF 367.485.281-00, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:388BC295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4018/SEMAD/ARH/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-C** para **PS2-D**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Simonia Souza Lima da Costa**, matrícula 1-910, contrato 1, portadora do CPF 322.306.481-87, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:85E6C542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4019/SEMAD/ARH/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS1-C** para **PS1-D**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Suely Ferreira de Melo**, matrícula 1-601, contrato 1, portadora do CPF 595.508.131-34, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 16 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D95DB42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4020/SEMAD/ARH/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **CI-1** para **DI-1**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Ana Garcia dos Santos**, matrícula 1-1833, contrato 1, portadora do CPF 205.670.731-49, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07 de abril de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 16 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:94D448B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3997/SEMAD/ARH/2014 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-B** para **PS2-C**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Ilza Alves de Queiroz Monteiro**, matrícula 1-7628, contrato 1, portadora do CPF 357.315.911-72, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27 de fevereiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 11de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B52551EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3998/SEMAD/ARH/2014 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-B** para **PS2-C**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, ao servidor Público Municipal **Luiz Alberto Ribeiro Camargo**, matrícula 1-7638, contrato 1, portador do CPF 404.277.061-49, no cargo de **Professor**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27 de fevereiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 11de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E9636D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3999/SEMAD/ARH/2014 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-B** para **PS2-C**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Marilane Souza Verneck dos Santos**, matrícula 1-7636, contrato 1, portadora do CPF 357.549.311-15, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27 de fevereiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 11de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C26C4B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4000/SEMAD/ARH/2014 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-B** para **PS2-C**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Neusa Elisete de Almeida**, matrícula 1-7629, contrato 1, portadora do CPF 367.938.761-04, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27 de fevereiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 11de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FF7F8C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4001/SEMAD/ARH/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-C** para **PS2-D**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Adriana Paula de Vasconcelos Medeiros**, matrícula 1-911, contrato 1, portadora do CPF 456.616.691-00, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:548B3064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4002/SEMAD/ARH/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **CI-2** para **DI-2**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, ao servidor Público Municipal **Alvimar de Souza Castro**, matrícula 1-612, contrato 1, portador do CPF 420.809.911-91, no cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9CF880E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4003/SEMAD/ARH/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-E** para **PS2-F**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Anadir Antonia Dutra**, matrícula 1-3099, contrato 1, portadora do CPF 110.660.241-20, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **14 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:55EF8381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4004/SEMAD/ARH/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-G** para **PS2-H**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Arlinda Fatima Andrade**, matrícula 4-1363, contrato 1, portadora do CPF 157.326.221-87, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3F156B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4005/SEMAD/ARH/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-C** para **PS2-D**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Claudia Amélia da Silva Souza**, matrícula 1-923, contrato 1, portadora do CPF 437.458.811-68, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:77398602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4006/SEMAD/ARH/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-C** para **PS2-D**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Hirmas Brito Soares**, matrícula 1-919, contrato 1, portadora do CPF 357.514.361-72, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15 de abril de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:24608837

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 108/2014 - PROCESSO Nº. 3225/2014
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender o SAMU – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/05/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5F7AD95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3238/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Serviços de alimentação: Almoço e Coffe break, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, 3 º CONFERENCIA MACRORREGIONAL da SAÚDE do TRABALHADOR. Conforme CI - nº 884/2014. Protocolo nº 2611.
EMPRESA: RODRIGO GARCIA JAVORCA – ME.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/05/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.07 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 486 - fonte 114010.

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E1FC45C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3240/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Serviços de confecção de camiseta, cor branca, com serigrafia aplicada de acordo com modeloSendo tamanhos 10P, 40M,45G e 05 GG. Conforme CI- 887/2014 - Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 3014.
EMPRESA: PRISCILLA MALHAS LTDA - EPP
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/05/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 1.355,00 (hum mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.49 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 486 - fonte 114010.

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:298C73B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3239/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de água mineral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde CAMPANHA CONTRA GRIPE. Conforme CI- Nº 884/2014 - Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 2611.
EMPRESA: PAGANI FABRICA DE GELO LTDA - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/05/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 483 - fonte 114010.

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BE732667

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3241/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Serviços de Hospedagem ao palestrante, para atender a Secretaria municipal de Saúde, 1º CONFERENCIA SAÚDE TRABALHADOR. Conforme CI- nº 991/2014. Protocolo nº 2615.
EMPRESA: REAL PALACE HOTEL LTDA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/05/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 1.335,40 (hum mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.07 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 486 - fonte 114010.

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8CB268AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 148/AJ/2013.

ASSESSORA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0376/2013 – Dispensa de Licitação - Edital de Credenciamento nº 002/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e M.R de Mello Restaurante - Me
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços para Credenciamento nº 148/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 18 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIA REGINA DE MELLO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:744E39AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 150/AJ/2013.

ASSESSORA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0376/2013 – Dispensa de Licitação - Edital de Credenciamento nº 002/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Elisandra Cristina de Oliveira Domingos –Me.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços para Credenciamento nº 150/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 18 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ELISANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA DOMINGOS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9D9B7116

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 592/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 5653/2013 – Pregão Presencial nº. 317/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *a empresa RAFAEL ARANTES BISPO - EPP*
OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 592/AJ/2013, por não ter sido efetuado nenhuma despesa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

RAFAEL ARANTES BISPO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:240F9C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3102/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de Orientador e Instrutor de Curso, para ministrar Palestras na Semana do Workshop da Secretaria de Assistência Social. Conforme CI- nº 735-14. Protocolo nº 2567.
EMPRESA: EDUARDO PERES SABINO PRODUÇÃO DE EVENTOS
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 06/05/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2018 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.99 – Material de Consumo - Ficha 135 - fonte 129000

Três Lagoas/MS, 06 de Maio de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D89AF011

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3159/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material de escritório - Conferência Saúde do Trabalhador - Sec. Saúde CI- nº 885-2014. Protocolo nº 2618.
EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA BRASIL LTDA – ME.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/05/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 559,10 (quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 483 - fonte 114010.

Três Lagoas/MS, 07 de Maio de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:649E426A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3179/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de seguro contra roubo e danos maiores, para veiculo Spin placa HTO3167 do programa municipal DST-AIDS – CI n° 922-2014 - Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 2755.
EMPRESA: EINE APARECIDA REZENDE DA SILVA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 08/05/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: 3.410,53 (três mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.65 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 514 - fonte 114012.

Três Lagoas/MS, 08 de Maio de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2E35B64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3180/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Prestação de serviços de costura de capas em nylon para caixas d'agua no trabalho de combate a dengue. Conforme CI nº 837/2014 - Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 2421.
EMPRESA: EINE APARECIDA REZENDE DA SILVA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 08/05/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: 320,00 (trezentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.88 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 507 - fonte 114012.

Três Lagoas/MS, 08 de Maio de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:03720E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 2740/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 090/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conectividade de dados , para atender diversos setores desta Prefeitura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: AERO NETWORKS LTDA - R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Três Lagoas/MS, 30 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C8FB3617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 2741/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 091/2014.
OBJETO: Aquisição de colchões para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: PALACIO DOS COLCHÕES LTDA - R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Três Lagoas/MS, 30 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:76DBC96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2874/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2014.
OBJETO: Aquisição de medicamento (everolimo 10mg), para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário, devendo ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 08/05/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F8C60D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2875/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para iluminação artística, para atender o Departamento de Cultura.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 08/05/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:62F87AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1939/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na Construção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, para estruturação da rede de serviços de proteção social especial, município de Três Lagoas/MS, conforme Processo nº 0348968-56/2010 - Convênio SICONV 750715/2010 (Proposta nº 094464/2010) - Contrato de Repasse nº 0348.968-56/2010/Fundo Nacional de Assistência Social/Caixa - Programa de Proteção Social Básica.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *WLH CONSTRUÇÕES LTDA* - R$ 404.100,19 (quatrocentos e quatro mil, cem reais e dezenove centavos).

Três Lagoas/MS, 06 de Maio de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:371D6EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2533/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Posto de Combustível, para o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *WLH CONSTRUÇÕES LTDA* - R$ 121.155,69 (cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Três Lagoas/MS, 06 de Maio de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EFEB3A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1071, página 57 de 14/04/2014, da Ratificação de Dispensa nº 2642/AJ/2014, Empresa: EINE APARECIDA REZENDE DA SILVA.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CA24EB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 5653/2013 – Pregão Presencial nº. 317/2013.

Três Lagoas (MS), 06 de Março de 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:032655AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO – 08/2014

Processo Número: 15/2013
Auto de Infração/Lançamento: N. 4316223611
Requerente: KHALAF & KHALAF Ltda - ME
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Luciano Dias Ferreira Dutra
Relatora: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: O REQUERENTE FOI AUTUADO POR EXERCER SUAS ATIVIDADES OCUPANDO VIA PÚBLICA COM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO E/ OU CAMINHONETE COM CARGA DE MERCADORIAS EXPOSTAS. INTIMADO DA INFRAÇÃO EM QUESTÃO, BEM COMO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, PERMANECEU-SE INERTE NÃO APRESENTANDO RECURSO OU PAGAMENTO.
REVELIA.
MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela manutenção do Auto de Infração e imposição de multa, em virtude da inércia do contribuinte.

Três Lagoas/MS, 23 de abril de 2014.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MOARA PELIÇÃO A. COBRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

WILMON BERNARDES LARA E

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C84F068F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACORDÃO: 09/2014

PROCESSO: N. 12/2013.
RECORRENTE: Confecções R.A Ltda - EPP.
RECORRIDO: Município de Três Lagoas – MS.
JULG. 1ª INST. Luciano Dias Ferreira Dutra.
RELATOR: Wilmon Bernardes Lara.

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – VIOLAÇÃO DO ART. 33 DA LEI 2.418/2009, CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL – OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO – PROVAS CONDUTENDES DA OCUPAÇÃO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.

ACORDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores da JURFIS na conformidade da ata de julgamento, em sessão ordinária, a unanimidade de votos por manter o Auto de Infração.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO
Presidente da JURFIS

WILMON BERNARDES LARA
Relator

Tomaram parte no julgamento, os membros:

MOARA PELIÇÃO AMÂNCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER, E

TÂMARA RAMOS IRABE.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E860C785

